# PROJETO DE LEI Nº 214/2023

**EMENTA:** INCLUI O TEMA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E BEM-ESTAR ANIMAL NA GRADE EXTRACURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído o tema Proteção e Defesa dos Direitos e Bem Estar Animal na grade extracurricular da rede municipal de educação do Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** A temática sobre o tema Proteção e Defesa dos Direitos e Bem Estar Animal deverá ter seu conteúdo programático voltado para a construção de conhecimento que promovam o desenvolvimento de uma cultura consciente de cuidado e de respeito aos direitos dos animais.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos da sociedade civil organizada que atuem com a causa animal.

**Art. 4º** A inclusão do presente tema somente iniciará a aplicabilidade na grade extracurricular da rede municipal de ensino a partir do exercicío seguinte a aprovação do projeto.

Rio das Ostras, 7 de agosto de 2023.

**João Francisco de Souza Araújo**
**Vereador-autor**